



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO JUVENIL FUTSAL



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para todos os acreanos



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosstudentisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosstudentisdoacrebrasil)





SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES	4
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	5
CAPÍTULO VII - DO UNIFORME	6
CAPÍTULO VIII - DOS EQUIPAMENTOS.....	6
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	6
CAPÍTULO X – DA FASE RIO BRANCO.....	6
CAPÍTULO XI - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	7





CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A competição de futsal dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC 2026 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2 - Cada delegação participará, obrigatoriamente, na fase municipal com no mínimo 07 (sete) no máximo 12 (doze) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico e por naipes.

Parágrafo único: O número de inscritos por equipe, estipulado para as demais fases obedecerão as quantidades descritas no quadro anexo ao o **Art. 18 do Regulamento Geral Estadual - capítulo IV – das modalidades e composição das delegações.**

Art. 3 - Para composição da comissão técnica nas partidas, esta será composta de acordo com a especificações contidas no **Capítulo IV – das modalidades e composição das delegações, Art. 18 paragrafo 1º.** itens a) e b).

Art. 4 - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal e seus documentos de identificação dos membros que compõem a equipe.

Paragrafo unico: O quantitativo de atletas e técnicos(as) seguirá o que está descrito no art. 18, no quadro de modalidades coletivas e individuais, do Regulamento Geral do JEAC 2026.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5 - As partidas terão sua duração de acordo com a faixa etária que segue:

Faixa etária de 15 a 17 anos:

a) Nas fases regionais de Rio Branco, municipais, regionais e Estadual os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (Vinte) minutos – cronometrados, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

b) O atleta só terá condição de jogo se tiver sido relacionado em súmula antes do início da partida, através de seu professor/técnico ou representante legal de sua escola.

Art. 6 - A partir da segunda fase as disputas serão eliminatórias, disputadas em apenas uma única partida.

Art. 7 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente. Valido apenas para 1 jogo de cada equipe, em todas as fases.

Paragrafo único: Salvo a exceção descrita no **Art. 42 do Regulamento Geral.**





Art. 8 - O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF com a cédula dentro do prazo de validade ou apresentando a certidão de situação financeira.

Art. 9 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha, tiaras ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

Parágrafo único: Na Fase Municipal de Rio Branco, a presença de público será autorizada apenas a partir das semifinais, e está condicionada à avaliação prévia da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES

Art. 10 - Será suspenso automaticamente da partida:

- a) O estudante-atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulsão);
- b) O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;
- c) O estudante-atleta que completar o segundo amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão;
- d) O membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida.
- e) Um cartão vermelho imputará ao atleta e/ou treinador a suspensão automática da partida seguinte, independente do julgamento do infrator pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa. Na transição de fase classificatória para as eliminatórias, os cartões recebidos não serão anulados. O estudante-atleta que receber o cartão vermelho direto por agressão ou indisciplina na última partida da fase eliminatória deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, mesmo que este, seja na fase seguinte, podendo ainda ter sua sanção agravada de acordo com a decisão da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo – Caso a equipe utilize jogador suspenso por número de cartão e/ou expulso em uma partida, a equipe perderá os pontos da partida e o atleta será excluído da competição.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 - O sistema de disputa da modalidade Futsal, será aplicado de acordo com o quantitativo de equipes inscritas e definidas no Congresso Técnico da modalidade. Na fase classificatória caso tenhamos jogos de ida e volta, definindo-se vencedores diferentes nas partidas seguem-se decisões de tiros penais, de acordo com alínea **a)** do **Art.14** deste regulamento.





CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO

Art. 12 - Será concedida a seguinte pontuação:

- Vitória – 3 (três) pontos;
- Empate – 1 (um) ponto;
- Derrota – 0 (zero) ponto;
- Vitória por WxO – 3 (três) pontos e 3 (três) gols a favor;
- Derrota por WxO – 0 (zero) pontos e 3 (três) gols a contra.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Seção I - Fase Classificatória

Art. 13 - Caso tenhamos fase de grupos, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas (na contagem de pontos), o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes); Saldo de gols;
- b) Maior número de gols pró em todos os jogos do grupo na fase;
- c) Gols average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os gols prós pelos gols contra. Classificação pelo maior resultado);
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos do grupo na fase;
- e) Menor número de cartão vermelho;
- f) Menor número de cartão amarelo;
- g) Sorteio.

Art. 14 - Na primeira fase (Classificatória), quando em grupos diferentes 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Média de pontos average (dividir o número de pontos pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- b) Média de gols average (dividir os gols prós pelos gols contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado); Média de gols prós (dividir o número de gols prós pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- c) Média de gols contra (dividir o número de gols contra pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo menor resultado);
- d) Sorteio

Parágrafo único - Quando utilizar o critério average, atentar:

- a) Quando, para cálculo de average, uma equipe que não sofrer gols, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema average;
- b) Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gols, será classificada, a equipe que tiver o maior número de gols pró, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Seção II - Fase Eliminatória

Art. 15 - Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar





empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Serão realizadas cobranças de 03 (Três) tiros livres direto executado da marca penal alternadamente, por diferentes atletas em condições de jogo, persistindo o empate serão realizadas cobranças de 01 (um) tiro livre direto executado da marca penal alternadamente, por diferentes atletas em condições de jogo até que haja um vencedor.
- b) Os gols convertidos nas cobranças de pênaltis após o tempo normal não serão contados para critérios de desempate entre duas ou mais equipes de mesmo grupo ou grupos diferentes para efeito de classificação.

CAPÍTULO VII - DO UNIFORME

Art. 16 - Será obrigatório a utilização de caneleiras, braçadeira de capitão, a numeração na frente das camisas e dos calções sera obrigatório apenas nas fases Regionais e Estadual.

Paragrafo Único - Caso as equipes tenham uniformes de cores idênticas será permitida a utilização de coletes.

Art. 17 - Técnicos, Assistentes deverão estar devidamente uniformizados com calça comprida, e bermuda (desde que seja no mesmo padrão do uniforme da escola), camisa com manga, tênis.

CAPÍTULO VIII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 18 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidas pelas Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – A premiação será de acordo com o disposto no Regulamento Geral Estadual.

CAPÍTULO X – DA FASE RIO BRANCO

Art. 21 – Na cidade de Rio Branco, a modalidade de futsal será disputada em duas Fases.

Seção I – Primeira Fase (Regional)

§ 1º – Rio Branco será dividido em quatro regionais por proximidade, que classificarão os campeões para a segunda fase (fase final).

Seção II – Segunda fase (Final)

Parágrafo Único - A forma de disputa da segunda etapa será a fase semifinal, está definida através de sorteio.





CAPÍTULO XI - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Central Organizadora.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

